



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

(Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de Show Musical com dupla regionalmente conhecida Carla e Manuel, afim de promover a animação em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: KAROLEYNE MARTINS – MEI - CNPJ sob nº 52.239.891/0001-37

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DATA DO SHOW: O show será realizado no dia 07 de março de 2025.

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação para existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de empresa para Contratação de Show Musical com dupla regionalmente conhecida Carla e Manuel, afim de promover a animação em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “Inexigibilidade de Licitação”, consoante com a Lei 14.133/2021.

Atenciosamente

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

(Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Show Musical com dupla regionalmente conhecida Carla e Manuel, afim de promover a animação em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este processo.

FORNECEDOR

KAROLEYNE MARTINS – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.239.891/0001-37, com sede na Rua das Flores, nº 1010, Bairro Primavera, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.963-160, telefone nº (45) 99932-0436, neste ato representado pelo Sra. Karoleyne Martins, inscrita no CPF nº 084.591.639-46.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor a ser pago pelo show é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

No valor praticado deverão ser inclusas despesas de transporte e alimentação da equipe, montagem e desmontagem de equipamentos.

O pagamento será realizado em parcela única, em até 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

✓ Além do show artístico deverá acompanhar, instrumentos musicais como teclado, violão, microfones com e sem fio, luzes de palco, fumaça, caixas de som com ampla potência, e todos os demais aparelhos e equipamentos para garantir um bom desempenho durante a apresentação.

✓ A contratada fica obrigada a prestar o serviço de acordo com o estabelecido no contrato, na data, local, e horários estabelecidos.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
574	2	11	0008.0244.1450	2049	3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	505

DA DATA E LOCAL DO SHOW

O show deverá ser realizado no dia 7 de março de 2025 Junto ao Clube de Idosos Felicidade, tendo início às 21 horas e duração de 04 horas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

VIGENCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, após assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025.

OBJETO: Contratação de Show Musical com dupla regionalmente conhecida Carla e Manuel, afim de promover a animação em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover o objeto, conforme descrito neste certame da empresa **KAROLEYNE MARTINS – MEI**, ao valor Global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025.

OBJETO: Contratação de Show Musical com dupla regionalmente conhecida Carla e Manuel, afim de promover a animação em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado.

Comunico a Empresa **KAROLEYNE MARTINS – MEI**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município